



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.1222

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis" - ACESAC, com sede neste Município.

Artigo 2º - A entidade q que se refere o artigo anterior, fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº.1189, de 17/11/1982, no que couber.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de maio de 1983.

*Abelcio*  
DR. ANTONIO LUIZ CICOLIN  
- Presidente -

- o o o o -

|